



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins-TO.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO**

Justifica-se a presente solicitação em face ao interesse de atender as demandas junto ao Poder Legislativo Municipal, viabilizando, desta forma, a continuidade das atividades diárias, reuniões de comissões e sessões ordinárias/extraordinárias da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

**4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

O fornecimento iniciará-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos Material de Expediente, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "de acordo" do titular do órgão requintate, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

**5. DO PRAZO**

O presente Contrato vigorará até 31/12/2022.

**5.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

**5.2** O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**6. RECURSOS FINANCEIROS:**

| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS |                      |        |           |          |                     |                      |                  |                         |                     |
|---|----------------------|--------|-----------|----------|---------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:                         |                      |        |           |          |                     | ELEMENTO DE DESPESA: |                  |                         |                     |
| Órgão   | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto / Atividade | Categoria econômica  | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
| 01  | 01                   | 01     | 16        | 101      | 2001                | 3                    | 3                | 90                      | 30                  |

Av. Afonso Pena s/nº, Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 – CEP: 77.368-000.  
CNPJ: 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

**FONTE DE RECURSO:**

10.00.0 – Recursos Próprios

**7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.
- Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste.
- Cientificar a Câmara Municipal do andamento do fornecimento, quando for o caso.
- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente.
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidade Fiscal;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a **Câmara Municipal** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.
- Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**

Av. Afonso Pena s/nº. Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 – CEP: 77.368-000.  
CNPJ: 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

- Fazer a entrega dos materiais de expediente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- Fornecer os materiais com qualidade exigida pelo órgão regulador;
- Atender de imediato à (s) solicitação (ões) do fornecimento feita pela contratante;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos gêneros fornecidos, assim como manter a qualidade, sem qualquer ônus adicional;
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo de referência;
- Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante ao local de armazenamento dos produtos;
- Estender ao futuro contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto deste;
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços da entrega dos produtos;
- Em caso de falta de dos produtos no estoque da contratada, esta se responsabilizará pelo seu fornecimento, no prazo máximo de 01 (uma) hora, em outro estabelecimento, sem ônus adicionais para a contratante, mantendo o desconto concedido contratualmente.
- Responsabilizar-se pelos danos que por ventura venham a ocasionar as atividades diárias da Câmara, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.
- c) Pagar os produtos no prazo previsto, conforme foram solicitadas.

**10. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **deste Termo de Referência**.

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

**11. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

| Item | Unid. | Descrição  | Quantidade |
|------|-------|--|------------|
| 1    | CX    | CANETA ESF 07 50x1   | 06         |
| 2    | CX    | PAPEL A4 75GR 500X10   | 06         |
| 3    | PCT   | ETIQUETA LASER 84,7X101,6  | 08         |
| 4    | UND   | PEN DRIVE 16GB.  | 05         |
| 5    | UND   | PEN DRIVE 8GB.   | 10         |
| 6    | PCT   | PILHA AA pequena 2und  | 24         |
| 7    | PCT   | PILHA AAA palito 2und  | 16         |
| 8    | UND   | CARTUCHO TONER HP CE285-A COMP IMP   | 12         |
| 9    | UND   | CARTUCHO TONER HP CF283-A COMP IMP   | 05         |
| 10   | UND   | CARTUCHO TONER BROTHER TN1060/1000 MASTER  | 10         |
| 11   | UND   | ENVELOPE A4 240X340  | 36         |
| 12   | UND   | PASTA AZ LOMBO LARGO   | 14         |
| 13   | CX    | CLIPES 3/0 C/50 UND  | 10         |
| 14   | CX    | CLIPES 5/0 C/50 UND  | 10         |
| 15   | UND   | FITA CREPE FINA  | 08         |
| 16   | UND   | FITA CREPE GROSSA  | 08         |
| 17   | UND   | FITA ADESIVA 45mm x 45mm   | 10         |
| 18   | UND   | GRAMPEADOR 26/6  | 04         |
| 19   | UND   | GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 240 FOLHAS   | 01         |
| 20   | UND   | MOLHA DEDO 12G   | 06         |
| 21   | UND   | BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS   | 06         |
| 22   | UND   | LAPISEIRA 0,7  | 06         |
| 23   | UND   | TECLADO COM ENTRADA USB  | 08         |
| 24   | UND   | MOUSE COM ENTRADA USB  | 08         |
| 25   | UND   | CAIXA DE SOM   | 04         |
| 26   | UND   | WEBCAM FULL HD C920S COM MICROFONE E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA GRAVAÇÕES EM 1080P WIDESCREEN. | 02         |
| 27   | UND   | ESTABILIZADOR BIVOLT   | 05         |
| 28   | UND   | GRAFITE 0,7  | 05         |

Av. Afonso Pena s/nº, Centro- São Salvador do Tocantins/TO ou pelo telefone (63) 3396-1123 – CEP: 77.368-000.  
CNPJ: 02.184.991/0001-35



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

|    |     |                                    |    |
|----|-----|------------------------------------|----|
| 29 | UND | LAPIS PRETO N° 02                  | 10 |
| 30 | UND | APONTADOR COM DEPÓSITO             | 06 |
| 31 | UND | RÉGUA 30 CM                        | 08 |
| 32 | UND | BORRACHA PLÁSTICA PEQUENA          | 10 |
| 33 | UND | COLA BRANCA 90G                    | 05 |
| 34 | UND | PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS | 04 |
| 35 | UND | MARCA TEXTO LUMI COLOR             | 06 |
| 36 | UND | PINCEL PERMANETE                   | 04 |

**12. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

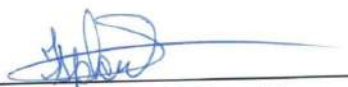
A empresa fica obrigada a entregar os produtos, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

A entrega deverá ser feita de imediato, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

**12. DO VALOR ESTIMADO**

A presente aquisição terá o valor estimado máximo de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.

São Salvador do Tocantins/TO, 17 de janeiro de 2022.

  
**Isaura Pereira da Conceição**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente - CPL**